LEI N.º 5.618, DE 05 DE ABRIL DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DAS LEI N.° 4.184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988, LEI N.º 4. 393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992 E LEI N.º 4.814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.184, de 08 novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA N.º 267

....

Lote n.º 15 – Marcelo do Nascimento Alves.....360,00

Lote n.º 16 – Marluce Nascimento Alves Rodrigues.....354,00

Art. 2º O art. 1º, da Lei n.º 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

...

d) da quadra n.º 131 D:

...

10) o lote nº 12, com área de 136,00 m², a José Ronaldo da Silva;

Art. 3º O art. 2º, da Lei nº 4.814, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	AREA M ²	VALOR (R$)
527	04 A	Idalina Maria Silva	280.50	6.045,60

Art. º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 05 de abril de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES